

Processo nº 0231/2020

Fis nº 21

Rúbrica [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
030868320060 SESP MA

CPF **009.925.443-35** DATA NASCIMENTO **03/09/1985**

FILIAÇÃO
JOSE TEREZA DA SILVA
ANTONIA DE FATIMA COSM
E DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO **04278982717** VALIDADE **27/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO **22/01/2008**

OBSERVAÇÕES

transcorreram como da Silva

LOCAL **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO **28/12/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
Lafete Abdalla Brito
Diretor Geral - Detran / MA
58769804201
MA036992512

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1576613134

PROIBIDO PLASTIFICAR 1576613134

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 27/09/2020

[assinatura]
Visto Func. Receptor

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA 00992544335

Processo nº 023/2020

Nome do Empresário

FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA

Fls nº 22

Nome Fantasia

BACABAL IRRIGACAO

Rúbrica *[assinatura]*

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

0308683320060

Orgão Emissor

sesp

UF Emissor

MA

CPF

009.925.443-35

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/09/2019

Números de Registro

CNPJ

34.993.035/0001-90

NIRE

21-8-0174634-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65057-620	RUA DO IBDF	08	QUADRA 47
Bairro	Município	UF	
JARDIM SAO CRISTOVAO	SAO LUIS	MA	

Atividades

Data de Início de Atividades

25/09/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Bombeiro(a) hidráulico independente

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Encanador independente

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Jardineiro(a) independente

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Pedreiro independente

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Pintor(a) de parede independente

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Comerciante independente de material elétrico

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de materiais hidráulicos

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME44945128

Número do Identificador

34993035000190

Data de Emissão

24/08/2020

Processo nº 023/2020

Fis nº 23

Rúbrica *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 023/2020
 Fis nº 24
 Rubrica 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.993.035/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA 00992544335

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACABAL IRRIGACAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO IBDF	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA 47
--------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.057-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO wallison_vendas@hotmail.com	TELEFONE (98) 8331-2669
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2020** às **10:47:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 023/2020
Fls nº 25
Rúbrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA 00992544335
CNPJ: 34.993.035/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:42 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **7284.F25A.204E.0B93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 023/2020Fis nº 26Rubrica *[assinatura]*

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.993.035/0001-90

Razão Social: FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA 00992544335

Endereço: R DO IBDF 8 QD 47 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65057-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090310132850970170

Informação obtida em 04/09/2020 09:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso nº 0231/2020
Fls nº 27
Rúbrica [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA 00992544335 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.993.035/0001-90

Certidão nº: 21017426/2020

Expedição: 27/08/2020, às 11:03:00

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA 00992544335 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.993.035/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.